



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 – Ed. Petro Tower – Sala 1601, - Bairro Enseada do Suá -
Vitória/ES - CEP 29050-335

Telefone: 2732224775

Ofício SEI nº 2/2023-CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória/ES, 04 de janeiro de 2023

À Fundação Renova,

A/C: Sr^a. Juliana Bedoya,
Gerente de Programas Socioambientais da Fundação Renova
Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar.
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.112-021

**À Coordenação Técnica da Rede Rio Doce Mar (RRDM) e
Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST),**

A/C: Prof. Armando Biondo Filho,
Avenida Fernando Ferrari, nº 845, Campus UFES, Goiabeiras.
Vitória/ES - CEP: 29.075-010

Ao Comitê Interfederativo - CIF

A/C: Sr. Thiago Zucchetti Carrion,
Presidente do Comitê Interfederativo
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA SCEN
Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF - CEP: 70.818-900.

Assunto: Esclarecimentos sobre o Ofício SEI nº 86/2022-CTBio/DIBIO/ICMBio

Referência: Caso responda este Ofício, peticionar eletronicamente no Processo nº 02070.007665/2018-83, conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sistemas/sei-sistema-eletronico-de-informacoes/peticionamento-eletronico>. Novas demandas devem ser protocoladas conforme instruções em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio>.

Prezados,

Em relação ao Ofício SEI nº 86/2022-CTBio/DIBIO/ICMBio encaminhado recentemente, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1 - O objetivo do ofício é de simplesmente informar que estamos de acordo com a extensão do prazo para atender ao solicitado no Ofício SEI nº 84/2022-CTBio/DIBIO/ICMBio.

2 - As medidas cabíveis por atrasos são rotina na gestão da CTBio e a nossa colocação é para estimular a agilidade na conclusão desta análise, reconhecendo que da nossa parte também existem atrasos. Nesse sentido, poderemos conceder mais tempo, se necessário e com as devidas justificativas.

3 - Sobre "... a necessidade da realização, minimamente, da leitura dos relatórios entregues para ter conhecimento dos resultados e impactos identificados..." citada no último parágrafo do ofício, esclarecemos que se trata da necessidade da CTBio ler e se apropriar dos resultados. Em momento algum foi nossa intenção sugerir que a equipe da Renova deve ler os relatórios, pois sabemos que isto tem sido feito com muito esforço.

4 - Por fim, sobre a entrega concomitante do relatório da FEST para a Renova e CTBio, ressaltamos que não é um problema e mostra até transparência no processo, uma vez que fica demonstrada a autonomia dos pesquisadores na elaboração dos relatórios, algo que sempre foi valorizado por esta Câmara Técnica.

Atenciosamente,

FREDERICO DRUMOND MARTINS

Coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador CTBio**, em 04/01/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **13313217** e o código CRC **011ECBAC**.

